



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Portaria de incentivo financeiro destinado aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública – LACEN, para a execução das ações de monitoramento de alimentos, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.

Trata de Portaria destinada à transferência de recursos financeiros – 1,6 milhões de reais, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública, com o objetivo de incentivo financeiro para a execução de ações de monitoramento de alimentos.

No período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2009, em Goiânia, foi realizada a reunião anual da vigilância sanitária de alimentos a qual contou com a participação de representantes da Gerência-Geral de Alimentos, da coordenação de alimentos e da direção dos Laboratório Centrais e dos órgãos estaduais de vigilância sanitária. Os municípios foram representados pelos coordenadores de alimentos das capitais. Um dos temas tratados foi o monitoramento de alimentos, particularmente para se definir as prioridades nacionais. Dada a relevância do tema e a necessidade de instrumentalizar os Lacens para o controle sanitário pós-mercado, houve uma segunda reunião voltada especificamente para o tema.

Desses encontros ficaram claramente definidas as prioridades nacionais de monitoramento, assim especificadas:

1) Programa de Monitoramento de Aditivos e Contaminantes Químicos, conhecido como PROMAC. Na história da vigilância sanitária de alimentos sempre houve a hegemonia dos dados microbiológicos em relação à contaminação química, cuja mensuração do risco está também prejudicada pelo efeito crônico que dificulta onexo causal. Em contraponto, a evolução da industrialização tem aumentado a exposição dessas substâncias químicas, quer sejam de uso intencional e regulado, como aditivos, como em decorrência de contaminações ambientais ou outras fontes de exposição. Emerge, cada vez mais, flagrantes desse problema, a exemplo da contaminação por acrilamida (poluentes orgânicos persistentes) ou dioxina, além de situações recorrentes como a presença de metais pesados em pescados. Monitoramentos não oficiais, particularmente de entidades de defesa dos consumidores, também apontam para o uso abusivo de alguns aditivos. Nesse sentido, é premente que a vigilância sanitária de alimentos apresente dados que possibilitam a gestão desse risco, bem como responda à preocupação da sociedade, equiparando-se a outros países que já incorporam essa prática.

2) Monitoramento do Perfil Nutricional de Alimentos – PATEN. As mudanças econômicas, sociais e demográficas decorrentes da crescente modernização e urbanização provocaram modificações no estilo de vida da população e em particular nos hábitos alimentares. Tais modificações resultaram em alterações do perfil nutricional e epidemiológico da população, com um aumento da prevalência de sobrepeso e obesidade e diminuição da incidência de desnutrição, caracterizando assim a transição nutricional. Com a modificação do perfil nutricional da população observa-se um aumento das doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, doenças cardiovasculares, diabetes e alguns tipos de câncer), que, nas últimas décadas, passaram a liderar as causas de óbito no Brasil, ultrapassando as taxas de mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias. Esse problema sanitário está priorizado no Programa Mais Saúde, sendo o compromisso da vigilância sanitária apresentar dados de monitoramento de nutrientes em alimentos industrializados, particularmente aqueles destinados à alimentação infantil, a fim de estabelecer metas de redução a serem estabelecidas junto ao setor produtivo. Adicionalmente, apesar da obrigatoriedade de se fortificar as farinhas de trigo e milho com ferro e ácido fólico, desde 2002, como estratégia de prevenção e controle das anemias e patologias do tubo neural. Apesar da importância dessa política pública e do tempo em que a obrigatoriedade foi instituída, não dispomos de capacidade analítica para análise desses produtos, sendo os únicos dados disponíveis limitados a um monitoramento realizado em 2006 pela vigilância sanitária do Estado de São Paulo.

3) Monitoramento de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) em Alimentos. Apesar da obrigatoriedade de declaração na rotulagem de imagem que permita ao consumidor identificar alimentos que contenham acima de 1% de OGM, dados preliminares do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) indicam um quantitativo significativo de alimentos que não cumprem a exigência. Em complemento, a sociedade tem demonstrado sua preocupação em relação a esse tema e o Ministério Público tem recorrentemente cobra a atuação da vigilância sanitária. Em contraponto, diagnostica-se uma baixa capacidade analítica no âmbito da vigilância sanitária que deve ser implementada em curto espaço de tempo.

Nesse espaço de discussão, a GGALI conjuntamente com os Lacens traçaram diretrizes estratégicas em um horizonte de 5 anos a fim de reverter a situação posta. Em função da premência na obtenção dos dados, quer seja pela pressão da sociedade, mandados do Ministério Público e compromissos institucionais (a exemplo do Mais Saúde), os Laboratórios que têm capacidade instalada assumiram o compromisso de monitorar amostras de alimentos no ano de 2010 a fim de demonstrar a capacidade resolutiva da vigilância sanitária e fortalecer a imagem institucional.

Com a possibilidade de transferir o recurso em pauta na modalidade fundo a fundo e considerando os resultados desse processo de discussão, entendeu-se que a estratégia apropriada seria a instituição de uma portaria de incentivo para os laboratórios que assumiram o compromisso de monitorar os alimentos e parâmetros prioritários, garantindo os resultados necessários e atendendo a emergência ora fundamentada.

Os critérios para a distribuição dos recursos estão apresentados na Portaria, sendo encaminhado em complemento arquivo contendo a memória de cálculo. Para efeito da distribuição foram utilizados, na construção do critério, o número de amostra que serão monitoradas por cada Laboratório e a complexidade da análise, conforme definição dos próprios Lacens (em função do equipamento e materiais necessários).

Respeitosamente,

Equipe Técnica da Gerência-Geral de Alimentos.